



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ATA DE REUNIÃO
- ABERTURA INVOLÚCRO N° 04 – PROPOSTA DE PREÇOS

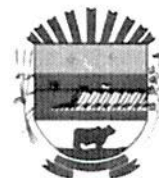
PROCESSO ADM. N.º 096/2021
Concorrência N.º 001/2021

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022, às 09:00 horas (MS), reuniram-se na Sala do Setor de Licitações Selvíria - MS, os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme Decreto nº 450, de 28 de janeiro de 2021, com os seguintes componentes: Jaime José Machado de Queiroz (Presidente), Willian Braz da Cruz Negrão (vice presidente), Suzamara Artner de Oliveira (membro efetivo), Pamela Bianca Alves da Costa Seleguim (membro efetivo), Erika Luz Lofego (membro efetivo) e Rafael Alves de Souza (membro efetivo), a fim de dar prosseguimento nos trabalhos relacionados com a Concorrência Pública 001/2021, e **Processo Administrativo nº 096/2021**, que tem como objetivo de contratar agência de publicidade para atender ao Município de Selvíria - MS, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

O Presidente da CPL e seus membros reuniram-se para dar continuidade ao certame Concorrência Pública 001/2021, para promover a abertura dos INVOLUCROS N° 04 – PROPOSTA DE PREÇOS, com a participação das duas empresas que foram declaradas habilitadas para esta fase. Os invólucros de nº 04 - propostas - foram rubricados e analisados no aspecto de sua inviolabilidade, pelos membros da CPL, que certificaram estar dentro dos princípios que norteiam as licitações públicas.

Na presente reunião não se fizeram presentes os representantes das empresas habilitadas.

As propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas constam das tabelas abaixo elaboradas, para demonstração dos valores apresentados:



a) PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA SINFOR

1- A empresa SINFOR apresentou Proposta de Preços com percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento), auferindo portanto a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos na avaliação do quesito desconto sobre os custos internos da tabela referencial de custos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul.

A - Baseado nos valores indicados nos custos internos e na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul.

Percentual de desconto	Critério	Pontuação aferida
0 a 10 %	0,0 ponto	00
11 a 30 %	1% de desconto = 1 ponto	20
31 a 50%	1% de desconto = 2 pontos	40
Sub total		60

2- A empresa SINFOR apresentou Proposta de Honorários de 5% (cinco por cento) auferindo portanto a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos na avaliação do quesito honorários oferecidos quando a responsabilidade dela se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento serviço ou suprimento.

B - Remuneração entre 05% a 10% (honorários oferecidos quando a responsabilidade dela se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento).

3.6.2. Normas Padrão

Percentual de taxa cobrança	Critério	Pontuação aferida
10%	Zero ponto	
9%	5 Pontos	
8%	10 pontos	
7%	20 pontos	
6%	30 pontos	
5%	40 pontos	Até 40
Subtotal		40
Total de pontos		100

3- A empresa SINFOR obteve a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, de acordo com a proposta de preços apresentada, conforme detalhado acima.



b) PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA LETS

1- A empresa LETS apresentou Proposta de Preços com percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento), auferindo portanto a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, na avaliação do quesito desconto sobre os custos internos da tabela referencial de custos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul.

A - Baseado nos valores indicados nos custos internos e na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul.

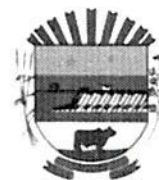
Percentual de desconto	Critério	Pontuação aferida
0 a 10 %	0,0 ponto	00
11 a 30 %	1% de desconto = 1 ponto	20
31 a 50%	1% de desconto = 2 pontos	40
Sub total		60

2- A empresa LETS apresentou Proposta de Honorários de 5% (cinco por cento) auferindo portanto a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, na avaliação do quesito honorários oferecidos quando a responsabilidade dela se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento serviço ou suprimento.

B - Remuneração entre 05% a 10% (honorários oferecidos quando a responsabilidade dela se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento).

3.6.2. Normas Padrão

Percentual de taxa cobrança	Critério	Pontuação aferida
10%	Zero ponto	
9%	5 Pontos	
8%	10 pontos	
7%	20 pontos	
6%	30 pontos	
5%	40 pontos	Até 40
Subtotal		40
Total de pontos		100



- 4- A empresa LETS obteve a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, de acordo com a proposta de preços apresentada, conforme detalhado acima.

DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS (PONTUAÇÃO FINAL)

9.1. No julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, a Comissão Especial de Licitação observará o rito previsto na Lei nº 8.666/1993, Art. 46, § 2º Inciso I e Inciso II para a licitação do tipo Técnica e Preço, e adotará os seguintes procedimentos:

- I - Identificação do Índice Técnico (IT) de cada licitante, que terá peso igual a 7 (sete);
- II - Identificação do Índice de Preços (IP) de cada licitante, que terá peso igual a 3 (três); e
- III - identificação da Pontuação Final (PF) de cada licitante, onde será realizado a média ponderada, contida no inciso I e II.

9.2. O Índice Técnico (IT) de cada licitante será obtido pela aplicação da avaliação da proposta técnica, utilizando o critério estabelecido no Edital, onde cada licitante terá o **IT**, utilizando-se duas casas decimais, onde:

Empresa SINFOR

IT = Índice Técnico

PTL = Pontuação Técnica da Licitante, nos termos do item 6. – 81 pontos SINFOR

$$\begin{aligned} \text{IT} &= \text{PTL} \times 7 \text{ (sete)} \\ \text{IT} &= 81 \times 7 = 567 \text{ PONTOS} \end{aligned}$$

IP = Índice de Preços.

PPP = Pontuações Parciais de Preço, a serem identificadas nos termos do subitem 8.

IP = 100 x 3 (três) = 300 pontos

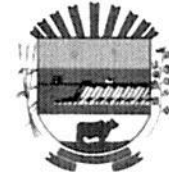
9.4. A Pontuação Final (PF) das propostas das licitantes será feita mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{PF} = \frac{\text{IT} + \text{IP}}{10 \text{ (dez)}} = \frac{567 + 300}{10} = \frac{867}{10} = 86,70$$

$$\text{PF} = 86,70 \text{ pontos} = 86$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Empresa LETS

IT = Índice Técnico

PTL = Pontuação Técnica da Licitante, nos termos do item 6. – 93 pontos LETS

$$\begin{aligned} \text{IT} &= \text{PTL} \times 7(\text{sete}) \\ \text{IT} - 93 \times 7 &= 651 \text{ PONTOS} \end{aligned}$$

IP = Índice de Preços.

PPP = Pontuações Parciais de Preço, a serem identificadas nos termos do subitem 8.

IP = 100 x 3(três) = 300 pontos

9.4. A Pontuação Final (PF) das propostas das licitantes será feita mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{PF} = \frac{\text{IT} + \text{IP}}{10(\text{dez})} = \frac{651 + 300}{10} = \frac{951}{10} = 95,10$$

$$\text{PF} = 95,10 \text{ pontos} = 95 \text{ pontos}$$

PF = Pontuação final que é igual a NF = Nota Final, em ordem decrescente.

Pontuação Final da empresa LETS 95 pontos

Pontuação Final da empresa SINFOR 86 PONTOS

O Presidente da CPL e seus membros após apuração da totalização das notas, considerando o Índice Técnico e Índice de Preços, conforme demonstrado acima, declaram que a empresa **LETS COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI – EPP CNPJ: 04.328.891/0001-60 Rua da Paz, – Nº: 129 - BAIRRO: JARDIM DOS ESTADOS CAMPO GRANDE – MS - CEP: 79.002.190** obteve a maior pontuação, sendo de 95 (noventa e cinco) pontos, enquanto a empresa SINFOR obteve 86 (oitenta e seis) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Diante do acima exposto, os membros da Comissão Permanente de Licitação encerram os trabalhos com a lavratura da presente ata, às 16h:35 horas (MS) da mesma data, e certificam que não houve irregularidades que merecem ser relatadas na presente ATA, e declaram que os trabalhos transcorreram dentro dos princípios da regularidade e legalidade.

De acordo com a pontuação obtida pelas duas empresas fica declarada vencedora a empresa **LETS COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI – EPP CNPJ: 04.328.891/0001-60 Rua da Paz, – Nº: 129 - BAIRRO:JARDIM DOS ESTADOS CAMPO GRANDE – MS - CEP: 79.002.190** por ter obtido a maior pontuação, que foi de 95 (noventa e cinco) pontos.

As empresas participantes podem exercer seus direitos de interpor recursos, quanto a decisão tomada pela CPL, de acordo com os itens 15.3, 15.4, 15.4.1, 15.4.1.1, 15.5, 15.6 e 15.7 todos do Edital de Licitação - Concorrência Pública 001/2021.

Portanto a presente ATA, passa a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e, em seguida, será encaminhada por e-mail as empresas participantes e será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Selvíria para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

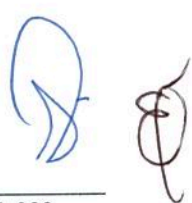
De acordo com as normas inseridas no Edital de Licitação

Selvíria, 21 de janeiro de 2022.


Jaime Jose Machado de Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Willian Braz da Cruz Negrão
Vice Presidente

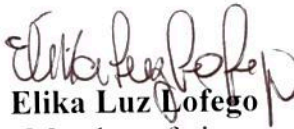

Suzamara Artner de Oliveira
Membro efetivo



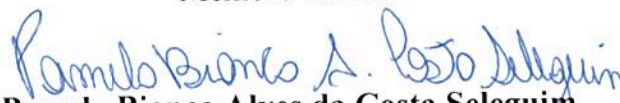


PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL




Erika Luz Lofego
Membro efetivo

Rafael Alves de Sousa
Membro efetivo


Pamela Bianca Alves da Costa Seleguim
Membro efetivo